

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90000/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Aos 04 dias do mês de maio de 2026, a Comissão de Licitação, composta pelos membros Rafael Ramos Nogueira, Thais de Andrade Lima e Maria do Rocio Cerqueira Morona, procedeu à análise das propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência nº 90000/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços de consultoria e assessoria em comunicação institucional. A avaliação técnica foi realizada com base nos critérios previstos no edital e no Termo de Referência, considerando: (i) atestados de capacidade técnica; (ii) repertório de trabalhos (edições e diversidade de publicações); e (iii) formação e experiência do responsável técnico, observando-se rigorosamente os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório. No critério "Atestados de Capacidade Técnica", foram considerados apenas documentos que comprovassem a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, sendo desconsiderados aqueles sem aderência material. No critério "Repertório", exigiu-se a comprovação objetiva de edições efetivamente publicadas e a diversidade de veículos distintos, não sendo aceitas descrições genéricas ou conteúdos sem comprovação. Já no critério "Formação e Experiência", foi avaliada a indicação formal de responsável técnico, com comprovação de formação compatível e tempo de experiência profissional. Após análise, foram atribuídas as seguintes pontuações técnicas brutas: A licitante 2KS Agência Digital Publicidade Ltda apresentou 4 atestados válidos (30 pontos), repertório com 11 edições distribuídas em 4 publicações distintas (30 pontos) e responsável técnico com 20 anos de experiência (40 pontos), totalizando 100 pontos. A licitante GNO Marketing e Publicidade Ltda apresentou 3 atestados válidos (30 pontos), repertório com 19 edições, porém distribuídas em apenas 3 publicações distintas (20 pontos), e responsável técnico com 25 anos de experiência (40 pontos), totalizando 90 pontos. A licitante Cidades do Brasil apresentou elevado número de atestados (28), sendo considerados suficientes para pontuação máxima (30 pontos), repertório com 7 edições concentradas em apenas 1 publicação (10 pontos) e responsável técnico com 14 anos de experiência (40 pontos), totalizando 80 pontos. A licitante Diga Estúdio Criativo Ltda apresentou 5 atestados válidos (30 pontos), repertório com 12 edições distribuídas em 3 publicações distintas (20 pontos), tendo sido desconsiderada a replicação de conteúdos em múltiplas plataformas como publicações distintas, e responsável técnico com 10 anos de experiência (40 pontos), totalizando 90 pontos. A licitante Matheus Bello de Oliveira não apresentou documentação comprobatória relativa aos critérios de capacidade técnica, repertório ou responsável técnico, impossibilitando a avaliação objetiva, sendo atribuída pontuação zero em todos os critérios. A licitante E. Francisco de Oliveira apresentou 2 atestados válidos (20 pontos), repertório com 9 edições distribuídas em 5 publicações distintas (30 pontos) e responsável técnico com 8 anos de experiência (40 pontos), totalizando 90 pontos, ressalvada inconsistência formal na identificação do responsável técnico, considerada sem prejuízo à pontuação. A licitante Mario Alexandre Monteiro de Moura não apresentou documentação comprobatória suficiente para avaliação dos critérios técnicos, sendo atribuída pontuação zero. A licitante Zadi Comunicação Ltda apresentou proposta meramente descritiva, sem comprovação de atestados, repertório ou responsável técnico, inviabilizando a aplicação dos critérios de pontuação, sendo atribuída pontuação zero. A licitante Savannah Soluções apresentou 5 atestados válidos (30 pontos), repertório com 6 edições distribuídas em 5 publicações distintas (30 pontos) e responsável técnico com 20 anos de experiência (40 pontos), totalizando 100 pontos. A licitante Gouvea Serviços e Soluções não apresentou documentação comprobatória suficiente para os critérios técnicos, limitando-se à descrição metodológica, sendo atribuída pontuação zero. A licitante Laiane Silva Dantas dos Santos apresentou 3 atestados válidos (30 pontos), porém não apresentou comprovação de repertório de trabalhos (0 pontos)

embora tenha indicado responsável técnico com 6 anos de experiência (40 pontos), totalizando 70 pontos. Por fim, a licitante Larissa Santos Lima apresentou 3 atestados válidos (30 pontos), não apresentou repertório de trabalhos (0 pontos) nem indicação formal de responsável técnico com comprovação de experiência (0 pontos), totalizando 30 pontos. Registra-se que, nos casos em que não houve comprovação documental adequada, não foi atribuída pontuação, em estrita observância ao critério de julgamento objetivo, não sendo admitida complementação posterior de conteúdo técnico inexistente. Na sequência, a Comissão procedeu à conversão das pontuações técnicas brutas em notas técnicas ponderadas, conforme critério de proporcionalidade previsto no edital, considerando que a nota máxima da proposta técnica corresponde a 60 pontos. Para tanto, aplicou-se, de forma uniforme a todas as licitantes, a seguinte fórmula: Nota Técnica (NT) = (Pontuação Técnica Obtida / 100) × 60. Assim, a licitante 2KS Agência Digital Publicidade Ltda, que obteve 100 pontos na avaliação técnica bruta, alcançou nota técnica final de 60 pontos. A licitante GNO Marketing e Publicidade Ltda, com 90 pontos brutos, obteve nota técnica de 54 pontos. A licitante Cidades do Brasil, com 80 pontos brutos, obteve nota técnica de 48 pontos. A licitante Diga Estúdio Criativo Ltda, com 90 pontos brutos, alcançou 54 pontos. A licitante Matheus Bello de Oliveira, que não obteve pontuação técnica (0 pontos), permaneceu com nota técnica final igual a 0 ponto. A licitante E. Francisco de Oliveira, com 90 pontos na avaliação técnica, obteve nota técnica ponderada de 54 pontos. A licitante Mario Alexandre Monteiro de Moura, com pontuação técnica igual a zero, manteve nota técnica final de 0 ponto. A licitante Zadi Comunicação Ltda, igualmente sem pontuação técnica, permaneceu com nota técnica final igual a 0 ponto. A licitante Savannah Soluções, que atingiu a pontuação máxima de 100 pontos, obteve nota técnica final de 60 pontos. A licitante Gouvea Serviços e Soluções, sem pontuação técnica, permaneceu com nota final de 0 ponto. A licitante Laiane Silva Dantas dos Santos, que obteve 70 pontos na avaliação técnica, alcançou nota técnica ponderada de 42 pontos. Por fim, a licitante Larissa Santos Lima, com 30 pontos na avaliação técnica bruta, obteve nota técnica final de 18 pontos. Registra-se que a aplicação da fórmula de proporcionalidade foi realizada de forma objetiva e isonômica entre todas as licitantes, respeitando-se os parâmetros estabelecidos no edital, garantindo a equivalência entre a pontuação máxima possível e o peso atribuído à proposta técnica na composição da nota final. Na sequência, a Comissão tomou ciência das notas de preço, previamente apuradas pelo agente responsável pela condução da fase de lances e propostas, o qual procedeu ao cálculo conforme os critérios estabelecidos no edital, submetendo os resultados para conhecimento e registro em ata. A nota de preço foi obtida mediante aplicação da fórmula de proporcionalidade, considerando o menor preço válido entre as propostas classificadas como referência, nos seguintes termos: Nota de Preço (NP) = (Menor Preço / Preço da Proposta) × 40, sendo 40 pontos a pontuação máxima atribuída ao critério de preço. Considerou-se como menor preço válido o valor de R\$ 60.000,00, apresentado pela licitante 2KS Agência Digital Publicidade Ltda, por se tratar da proposta classificada de menor valor. Dessa forma, a licitante 2KS Agência Digital Publicidade Ltda, com proposta de R\$ 60.000,00, obteve a pontuação máxima de 40 pontos. A licitante GNO Marketing e Publicidade Ltda, com proposta de R\$ 64.200,00, obteve nota de preço de 37,38 pontos. A licitante Cidades do Brasil, com proposta de R\$ 75.000,00, obteve 32,00 pontos. A licitante Diga Estúdio Criativo Ltda, com proposta de R\$ 75.560,00, obteve 31,75 pontos. A licitante Matheus Bello de Oliveira, com proposta de R\$ 77.900,00, obteve 30,81 pontos. A licitante E. Francisco de Oliveira, com proposta de R\$ 78.000,00, obteve 30,77 pontos. A licitante Mario Alexandre Monteiro de Moura, com proposta de R\$ 78.888,8888, obteve 30,40 pontos. A licitante Zadi Comunicação Ltda, com proposta de R\$ 82.800,00, obteve 28,98 pontos. A licitante Savannah Soluções, com proposta de R\$ 83.988,0000, obteve 28,57 pontos. A licitante Gouvea Serviços e Soluções, com proposta de R\$ 83.997,1300, obteve 28,57 pontos. A licitante Laiane Silva Dantas dos Santos, com proposta de R\$ 84.163,6700, obteve 28,52 pontos. Por fim, registra-se que a licitante Larissa Santos Lima apresentou proposta no valor de R\$ 85.000,00, superior ao valor estimado para a contratação, sendo considerada inaceitável nos termos do edital, razão pela qual lhe foi atribuída nota zero no critério de preço. Ressalta-se que os cálculos foram realizados de forma objetiva e isonômica, observando-se

rigorosamente os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo os resultados ora registrados apenas para fins de ciência e consolidação em ata. Por fim, a Comissão procedeu à consolidação das

notas finais, mediante a soma das notas técnicas ponderadas (até 60 pontos) e das notas de preço (até 40 pontos), resultando na classificação final das licitantes. A licitante 2KS Agência Digital Publicidade Ltda obteve nota técnica de 60 pontos e nota de preço de 40 pontos, totalizando 100 pontos, classificando-se em 1º lugar. A licitante GNO Marketing e Publicidade Ltda obteve nota técnica de 54 pontos e nota de preço de 37,38 pontos, totalizando 91,38 pontos, classificando-se em 2º lugar. A licitante Diga Estúdio Criativo Ltda obteve nota técnica de 54 pontos e nota de preço de 31,75 pontos, totalizando 85,75 pontos, classificando-se em 3º lugar. A licitante E. Francisco de Oliveira obteve nota técnica de 54 pontos e nota de preço de 30,77 pontos, totalizando 84,77 pontos, classificando-se em 4º lugar. A licitante Savannah Soluções obteve nota técnica de 60 pontos e nota de preço de 28,57 pontos, totalizando 88,57 pontos, classificando-se em 5º lugar. A licitante Cidades do Brasil obteve nota técnica de 48 pontos e nota de preço de 32,00 pontos, totalizando 80 pontos, classificando-se em 6º lugar. A licitante Laiane Silva Dantas dos Santos obteve nota técnica de 42 pontos e nota de preço de 28,52 pontos, totalizando 70,52 pontos, classificando-se em 7º lugar. A licitante Larissa Santos Lima obteve nota técnica de 18 pontos e nota de preço igual a 0 ponto, totalizando 18 pontos, classificando-se em 8º lugar. As licitantes Matheus Bello de Oliveira, Mario Alexandre Monteiro de Moura, Zadi Comunicação Ltda e Gouvea Serviços e Soluções obtiveram pontuação técnica igual a zero, não alcançando classificação final relevante no certame, em razão da ausência de elementos mínimos de avaliação técnica ou desclassificação no curso do procedimento. Dessa forma, resta classificada em primeiro lugar a licitante 2KS Agência Digital Publicidade Ltda, por ter obtido a maior pontuação final, nos termos dos critérios estabelecidos no edital.

Class.	Empresa	Nota Técnica (0-60)	Nota Preço (0-40)	Nota Final	Observação
1º	2KS Agência Digital Publicidade Ltda	60	40	100	—
2º	GNO Marketing e Publicidade Ltda	54	37,38	91,38	—
3º	Savannah Soluções	60	28,57	88,57	—
4º	Diga Estúdio Criativo Ltda	54	31,75	85,75	—
5º	E. Francisco de Oliveira	54	30,77	84,77	—
6º	Cidades do Brasil	48	32	80	—
7º	Laiane Silva Dantas dos Santos	42	28,52	70,52	—
8º	Larissa Santos Lima	18	0	18	Desclassificada por preço
—	Matheus Bello de Oliveira	0	30,81	30,81	Técnica insuficiente

—	Mario Alexandre Monteiro de Moura	0	30,4	30,4	Técnica insuficiente
—	Zadi Comunicação Ltda	0	28,98	28,98	Desclassificada (técnica)
—	Gouvea Serviços e Soluções	0	28,57	28,57	Desclassificada (técnica)

Empresa	Qtd de atestados	Pontos dos atestados	Qtd. de edições	Pontos edição	Anos experiência profissional de do	Pontos de experiência	Preço
2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA	4	30	11 edições, 4 publicações diferentes	30	FRANCIELLE FELIPE FARIA DE MIRANDA - 20 ANOS	40	R\$ 60.000,00
GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	3	30	19 edições, 3 publicações diferentes	20	Maria Dolores Garcia Puertas - 25 ANOS	40	R\$ 64.200,00
Cidades do Brasil	28	30	7 edições, 1 publicações diferentes	10	FABIO PAIXÃO SULEIMAN - 14 ANOS	40	R\$ 75.000,00
DIGA ESTUDIO CRIATIVO LTDA	5	30	12 edições, 3 publicações diferentes	20	Anne Elizabeth Silva Marques - 10 anos	40	R\$ 75.560,00
MATHEUS BELLO DE OLIVEIR	0	0	0	0	0	0	R\$ 77.900,00
E. FRANCISCO DE	2	20	9 edições, 5	30	MATHEUS DA SILVA	40	R\$ 78.000,00

OLIVEIRA			publicações diferentes		FERNANDES - 8 ANOS		
MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOU	0	0	0	0	0	0	R\$ 78.888,88
ZADI COMUNICACAO LTDA	0	0	0	0	0	0	R\$ 82.800,00
SAVANNAH SOLUCOES	5	30	6 edições, 5 publicações diferentes.	30	Andrelise Daltoé - 20 anos	40	R\$ 83.988,000
GOUEIRA SERVICOS E SOLUCOES	0	0	0	0	0	0	R\$ 83.997,130
LAIANE SILVA DANTAS DOS SAN	3	30	0	0	Laiane Dantas - 6 anos	40	R\$ 84.163,670
LARISSA SANTOS LI	3	30	0	0	0	0	R\$ 85.000,000

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a presente etapa de julgamento, registrando que os resultados foram apurados em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, para os devidos fins.

Rafael Ramos Nogueira



Documento assinado digitalmente
RAFAEL RAMOS NOGUEIRA
 Data: 05/05/2026 17:40:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thais de Andrade Lima



Documento assinado digitalmente
THAIS DE ANDRADE LIMA
 Data: 07/05/2026 12:24:59-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria do Rocio Cerqueira Morona



Documento assinado digitalmente
MARIA DO ROCIO CERQUEIRA MORONA
 Data: 07/05/2026 13:09:05-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>